

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal (Lei 522/1998) trata no Capítulo II sobre TAXA DE LICENÇA e suas hipóteses de incidência (Art. 87 e seguintes);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o percentual de incidência desta TAXA DE LICENÇA sobre a Unidade Fiscal Municipal para localização e/ou funcionamento de estabelecimentos, na forma especificada no anexo II (indústrias) do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado:

- a) Reajuste na Taxa de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos de indústria (Anexo I do CTM). Conforme abaixo relacionado.

TABELA PARA COBRANÇA DE ALVARÁS

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO – PRÉ-MOLDADOS, (PLACAS/BLOCOS, ETC).

ITENS	INDÚSTRIA	% DA UFM
01	DE 01 À 10 FUNCIONÁRIOS	130%
02	DE 11 À 30 FUNCIONÁRIOS	170%
03	DE 31 À 70 FUNCIONÁRIOS	200%

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | Fone Fax (87) 3881-1156 / 3881-1140 – gabinete.pmipe@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



- MINERAÇÃO, EXTRAÇÃO, CALCINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO,
ETC.

ITENS	INDÚSTRIA	% DA UFM
04	DE 01 À 10 FUNCIONÁRIOS	130%
05	DE 11 À 30 FUNCIONÁRIOS	220%
06	DE 31 À 70 FUNCIONÁRIOS	400%
07	DE 71 À 150 FUNCIONÁRIOS	500%
08	+ DE 150 FUNCIONÁRIOS	700%

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação, devendo incidir sobre os pedidos de **ALVARÁ DE LICENÇA** apresentados à municipalidade no ano de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete, 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO